

**DIÁRIO**  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Itaberaba**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO .....

### EDITAL

EDITAL CONCURSO PÚBLICO 01/2024 1A RETIFICAÇÃO .....

### AVISO

AVISO DE DISPENSA.....



## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 1248 DE 15 DE JANEIRO/2024; JORNAL A TARDE PAGINA A7 DE 15 DE JANEIRO/2024 E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 3, Nº 10 DE 15 DE JANEIRO/2024,

- **ONDE SE LE:** ABERTURA 26 DE JANEIRO DE 2024;
- **LEIA-SE:** ABERTURA 29 DE JANEIRO DE 2024.



## EDITAL CONCURSO PÚBLICO 01/2024 1A RETIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



### EDITAL Nº 001/2024 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

O MUNICÍPIO DE ITABERABA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 13.719.646/0001-75, com sede na Av. Rio Branco, 617, Centro, Itaberaba - Bahia, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, Lei Municipal Nº 814 de novembro de 1995, Lei Municipal Complementar Nº 50 de 12 de abril de 2023 que altera a Lei Municipal N.º 1.452/17, Lei Municipal N.º 1.425 de 06 de abril de 2016, Lei Municipal Complementar Nº 03/2005, Lei Municipal Nº 1.250/2011 e Lei Municipal Nº 1.250 de 07 de novembro de 2011, Lei Municipal Nº 1.448 de 15 de dezembro de 2016 e Lei Municipal Nº 799 de 1994 **TORNA PÚBLICO** que realizará **CONCURSO PÚBLICO**, sob Regime Jurídico Único, para provimento de vagas legais do Quadro Geral dos Servidores do Município de Itaberaba – BA, com a execução técnico administrativa do Instituto Central de Desenvolvimento Social - ICDS, cadastrado sob o CNPJ nº 09047969000192, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O CONCURSO PÚBLICO destina-se ao preenchimento de **206 (duzentos e seis)** vagas nos cargos de Nível Médio e Superior da Prefeitura Municipal de Itaberaba/BA, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Concurso Público.
- 1.2. O CONCURSO PÚBLICO será realizado sob a supervisão da Comissão Especial de CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Itaberaba/BA, nomeada pela Portaria nº 305/2023, de 05 de outubro de 2023 e executado pelo **Instituto Central de Desenvolvimento Social (ICDS)**.
- 1.3. O prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO será de 02(dois) anos, contado a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal de Itaberaba-BA.
- 1.4 **Os requisitos e as atribuições** dos cargos estão relacionados no **ANEXO I** deste edital.
- 1.5 **O cronograma** deste CONCURSO PÚBLICO consta no **ANEXO IV** deste Edital.
- 1.6 **Os conteúdos programáticos** da prova escrita encontram-se no **ANEXO V** deste Edital.
- 1.7 Todas as publicações até a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO serão divulgadas no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>
- 1.8 Após a homologação do resultado do Concurso Público, as publicações serão feitas **exclusivamente** no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itaberaba - BA.
  - a) O CONCURSO PÚBLICO para profissionais de Nível Médio e Superior da Prefeitura Municipal de Itaberaba/BA – 2024 será realizado em etapas, conforme especificado: 1 – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos (será realizada conforme apresentado no Quadro 2 do subitem 5.2.3 deste Edital); 2 - Prova de Títulos (somente para os cargos de Professor Nu I e de Coordenador Pedagógico NU I) , 3 - Aptidão Física (somente para Guarda Civil Municipal) e 4 – Avaliação Psicológica (somente para Guarda Civil Municipal).
- 1.9 Após a homologação do resultado do Concurso Público, os candidatos **APROVADOS** serão alocados por cargo e em ordem de classificação final e publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itaberaba-Bahia.
- 1.10 A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, cabendo exclusivamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA** deliberar sobre a convocação dos candidatos classificados, obedecida a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



1.11 Se o candidato **APROVADO** e convocado não comparecer dentro do prazo determinado será convocado o candidato que imediatamente suceder, conforme item 10 deste Edital.

1.12 As vagas estão distribuídas conforme o **Quadro 1** a seguir.

## 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas ofertadas estão dispostas conforme descrito no **Quadro 1** a seguir e no **Anexo VI (cargos da Educação)**:

QUADRO 1 . CARGOS						
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	C/H	VAGAS	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO	ETAPA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	NÍVEL MÉDIO	36h	20	R\$ 1.412,00 + vantagens legais	R\$ 60,00	1. Prova Objetiva 2. TAF – Teste de Aptidão física (eliminatório) 3. Teste de Avaliação Psicológica (eliminatório)
AGENTE DE TRÂNSITO	NÍVEL MÉDIO	30h	03	R\$ 1.740,27 + vantagens legais	R\$ 60,00	1. Prova Objetiva
FISCAL ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	40h	04	R\$ 1.412,00	R\$ 60,00	
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	NÍVEL MÉDIO	40h	02	R\$ 1.847,05	R\$ 60,00	
ANALISTA EM CONTROLE INTERNO	NÍVEL MÉDIO	30h	05	R\$ 1.412,00	R\$ 60,00	
PROFESSOR NU I (VER DETALHES NO ANEXO VI)	NÍVEL SUPERIOR (VER ANEXO VI)	20h	150 (VER ANEXO VI)	R\$ 2.246,98	R\$ 100,00	1. Prova Objetiva 2. Prova de Títulos
COORDENADOR PEDAGÓGICO NU I (VER DETALHES NO ANEXO VI)	NÍVEL SUPERIOR (VER ANEXO VI)	20h	20 (VER ANEXO VI)	R\$ 2.246,98	R\$ 100,00	1. Prova Objetiva 2. Prova de Títulos
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA	30h	02	R\$ 1.970,08	R\$ 100,00	1. Prova Objetiva

2.2. A descrição dos cargos, a carga horária, os pré-requisitos, as sínteses das atribuições, os salários, os valores da taxa de inscrição e as vagas estão apresentados no **anexo I** deste Edital.

2.3. A distribuição das vagas para o cargo de Professor NU está detalhada no Anexo VI deste Edital.

2.4. Os cargos estão sujeitos a alterações nos termos e condições do Regime Jurídico Único, conforme leis municipais.

2.5. As vagas serão distribuídas de acordo com o subitem 2.1 deste Edital e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos **APROVADOS**, por cargo, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Itaberaba-Bahia.

2.6. Os cargos selecionados por este Edital, integrantes do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Itaberaba-BA, estão sujeitos ao Regime Jurídico Único, previsto na Lei Municipal nº. 799 de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

3.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>

3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>, imprimir, ler o edital do CONCURSO PÚBLICO e seguir as orientações contidas na tela ou no documento após impresso;

b) Preencher o formulário de inscrição, digitando corretamente os dados cadastrais e selecionando o código referente à opção de cargo, opção ou não por concorrer às vagas reservadas;

c) **Fazer o pagamento da taxa de inscrição via PIX o qual deve ser enviado para a chave gerada pelo sistema no ato da inscrição, em nome do beneficiário "Instituto Central de Desenvolvimento Social" ou boleto bancário gerado pelo sistema no momento da inscrição.**

d) **A taxa de inscrição equivale ao valor de R\$60,00 para cargos de Nível Médio e R\$100,00 para cargos de Nível Superior.**

e) **Não serão compensados os pagamentos em valor distinto daquele referente ao cargo a que concorre.**

f) A taxa de inscrição, conforme descrito no cronograma, pode ser paga através de qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional (dentro do prazo de pagamento estabelecido no cronograma deste Edital);

g) Acessar o site a partir de 72h (setenta e duas horas) após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir a **Confirmação Individual de Inscrição (Status da inscrição)**.

f) **As inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida, não serão acatadas;**

g) **As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do pagamento (PIX / boleto bancário) ou o deferimento do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição.**

h) **Os candidatos que se identificarem como transgêneros, no ato da inscrição poderão optar pelo uso do nome social.**

3.3. O Instituto Central de Desenvolvimento Social (ICDS) e a Prefeitura Municipal de Itaberaba não se responsabilizam pelo preenchimento equivocado do formulário de inscrição, por solicitação de inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que possibilitem a transferência de dados.

3.4. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

3.5. Não serão aceitas inscrições para mais de uma opção de cargo, tendo em vista que as provas para todas as opções de cargo serão realizadas, concomitantemente, no mesmo dia e horário.

3.6. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA- BA** o direito de excluir do CONCURSO PÚBLICO aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.7. Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações na Opção de Cargo.

3.8. **Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, TED/DOC, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada, no subitem 3.2.1 deste Edital.**

3.9. Efetivada o pagamento, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.

3.10. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



3.11. A qualquer tempo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA** poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

### **3.13. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

**3.13.1** A pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente CONCURSO PÚBLICO (conforme Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014), desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, ficando-lhes reservadas 5%(cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público para cada cargo, desde que seja possível extrair esse percentual da quantidade de vagas disponível.

**3.13.2** Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Edital.

**3.13.3** Para concorrer à vaga reservada à PCD, o candidato deverá fazer sua opção no Formulário de Inscrição online e deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico: <https://icdssolucoes.selecao.net.br>, dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, em fotocópia autenticada, digitalizados em formato PDF, impreterivelmente, até a data do término das inscrições:

- a) Documento de identidade do candidato;
- b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

**3.13.4** O candidato que deixar de enviar o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga reservada à PCD **INDEFERIDO**.

**3.13.5** Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos, o pedido para concorrer à vaga de PCD será **INDEFERIDO**.

**3.13.6** Caberá recurso da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada, recurso este que deve ser apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>, de acordo com o cronograma deste Edital ou sua atualização vigente.

**3.13.7** O laudo médico, a partir do seu recebimento pelo **INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS**, constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido nem fornecido cópia ao candidato.

**3.13.8** O candidato PCD participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de habilitação estabelecidos nos itens 5, 6 e 7.

**3.13.9** O candidato PCD, caso deseje, poderá solicitar condição especial para realização da prova escrita, devendo seguir os procedimentos indicados no item 3.17 deste edital.

**3.13.9.1** A não solicitação de condição especial para realização da prova escrita, conforme procedimentos indicados no item 3.17 deste edital, implicará ao PCD realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



### 3.14. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

**3.14.1** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito de critério cor ou raça utilizado pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE- Artº 1º e 2º), sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

**3.14.1.1** Aos candidatos que se autodeclararem negros **serão reservados 20% (vinte por cento – Lei 12.990/14)** das vagas oferecidas, desde que seja possível extrair esse percentual da quantidade de vagas disponível, conforme se verifica na Tabela 2.1 deste Edital, durante o processo de validade do Concurso Público.

**3.14.1.2** As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para a população negra, são correspondentes à da Lei Federal nº 12.990 de 09 de junho de 2014.

**3.14.2** O percentual de vagas reservadas ao candidato negro será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

**3.14.3** Será assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do **CONCURSO PÚBLICO** e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§1º e 2º do art.2º do Decreto Estadual nº15.353, de 08 de agosto de 2014.

**3.14.4** O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas ao candidato negro deverá, no Requerimento de Inscrição, declarar tal condição.

**3.14.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato negro no momento da inscrição.

**3.14.6** A inscrição como candidato negro deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

**3.14.6.1** O candidato negro participará do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetiva, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.14.7** O candidato que, no ato da inscrição, se auto declarar negro, se aprovado no CONCURSO PÚBLICO terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de negro.

**3.14.8** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos negros.

**3.14.9** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**3.14.10** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

**3.14.11** O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas aos negros estará disponível no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/> e o candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso pela área do candidato conforme os prazos pertinentes descritos no cronograma deste Edital ou em sua atualização vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



### **3.15. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA PELA CANDIDATA LACTANTE**

**3.15.1** A candidata que tiver necessidade de amamentar, amparada nos termos do art 2º da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e do art. 68 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, durante a realização da prova deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico: <https://icdssolucoes.selecao.net.br/> até a data de encerramento das inscrições.

**3.15.2** A candidata deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados, digitalizados, em formato pdf:

- Documento de identificação da candidata;
- Certidão de Nascimento do filho a ser amamentado;
- Documento de identificação da pessoa adulta que será a acompanhante da criança durante o período de realização da prova.

**3.15.3** A pessoa acompanhante será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário à realização da prova e permanecerá em sala reservada para amamentação.

**3.15.3.1** A ausência de um adulto acompanhante impedirá a candidata de realizar as provas.

**3.15.4** Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 5.21, alíneas "k", "l" e "m" deste Edital durante a realização do Certame.

**3.15.5** No dia da realização da prova, o acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo o ICDS submetê-lo ao processo de identificação.

**3.15.6** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo concedido tempo adicional, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

**3.15.7** O não envio da documentação mencionada no subitem 3.16.2 deste Edital ou o envio fora do prazo definido e/ou por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.16.1 causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

**3.15.8** O ICDS não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, pelos correios ou por e-mail.

**3.15.9** O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível às candidatas no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no site <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>

**3.15.10** A candidata lactante que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, através da área do candidato.

### **3.16 DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**3.16.1** O candidato que precisar de condição especial para realização da Prova Escrita deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>, até a data de encerramento das inscrições.

**3.16.2** O candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos, digitalizados em formato PDF:

- Documento de identificação
- Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:

- b1) o nome completo do candidato;
- b2) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;
- b3) a justificativa médica para tal solicitação, como código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- b4) a assinatura do médico;
- b5) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do laudo.

**3.16.3** Não haverá devolução do laudo médico, nem será fornecida cópia desse laudo.

**3.16.4** O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo ICDS, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.16.5** O não envio do Laudo Médico ou o envio fora do prazo definido ou o envio por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.17 deste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

**3.16.6** O ICDS não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, por correios ou por e-mail.

**3.16.7** O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível aos candidatos no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no site <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>.

**3.16.8** Da decisão de **indeferimento do REQUERIMENTO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>.

### **3.17 DA ISENÇÃO - DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.17.1** Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>, formulado **dentro do prazo estabelecido para este fim no Cronograma deste Edital**, comprove, por meio de Declaração de Hipossuficiência ou comprovante de cadastro de beneficiário de programas sociais, emitido pelo site <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>, o qual deverá ser anexado (em pdf), nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus.

**3.17.2** Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>, durante prazo estipulado para este fim no Cronograma deste Edital.

**3.17.2.1** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de dispensa de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido nesse item e que não esteja anexada a declaração de hipossuficiência ou vínculo a programas sociais.

**3.17.3** O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão Especial do Concurso Público, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada.

**3.17.4** O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão Especial do Concurso Público, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Concurso Público, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



3.17.5 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

3.17.6 Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, somente será concedida isenção para a inscrição mais recente.

#### 4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** serão divulgadas no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>.

4.2 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, conforme disposto no item 7 deste Edital.

4.3 O ICDS, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do CONCURSO PÚBLICO que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através do endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>.

#### 5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. As demais etapas deste CONCURSO PÚBLICO estão discriminadas no anexo II deste Edital.

5.2. **PROVA OBJETIVA** – A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por **30(trinta) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 05(cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D e E), para todas as opções de cargos.

5.2.1 A atribuição de peso às questões se dará de acordo com o quadro 2, contido no subitem.5.2.3, sendo o total de pontos da prova objetiva igual a 100% (cem) pontos, os quais serão divididos pelo número de questões que compõem a prova escrita, levando em conta o peso decada questão, sendo que quando houver prova com questões de conteúdo específico esta terá peso 04 e as demais peso 03, contudo, na prova que não existir questões com conteúdo específico, as questões de português terão peso 04 e as demais peso 03.

5.2.2 O conteúdo programático exigido para a prova consta no **Anexo V** deste Edital.

5.2.3 As características da Prova: área de conhecimento, número de questões e respectivos pesos e total de pontos estão apresentadas no **quadro 2**.

#### Quadro2. CARACTERÍSTICAS DA PROVA OBJETIVA

Escolaridade	COMPONENTE DA PROVA	Nº de Questões/PESO	TOTAL
NÍVEL SUPERIOR e NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa	8 x 3 (PESO)	24
	Matemática	6 X 3 (PESO)	18
	Conhecimentos Gerais	6 X 3 (PESO)	18
	Prova de Conhecimentos Específicos	10 X 4 (PESO)	40

5.3 A prova escrita, para todos os Cargos, será aplicada no dia previsto no cronograma deste Edital, no **turno matutino**, no Município de Itaberaba, Estado da Bahia, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Aviso publicado no site <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>

5.4 A prova escrita terá duração de **03 horas (três horas)**, com horário, previsto, de início às 09h (novehoras), considerado o HORÁRIO LOCAL. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início da sua aplicação, portando documento de identificação oficial nos termos dos itens 5.3 e Comprovante de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



**5.5** Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às **08h20 min. (oito horas e vinte minutos)** e às **08h50 min. (oito horas e cinquenta minutos)**, considerando o HORÁRIO LOCAL. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de aplicação da prova após o fechamento dos portões.

**5.6** Somente será admitido à sala de provas o candidato, previamente inscrito, que apresentar documento original, dentro do prazo de validade, que legalmente o identifique, tais como:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRA, CREA, OAB, CORECON, COREN, CREFITO, CRESS, CRF, CRM, etc.;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original em meio físico. ACTPS digital não é válida como documento de identificação;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (com foto) original, em meio físico, na formata Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997;
- e) Carteira Nacional de Habilitação digital, que só será aceita e exibida diretamente do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT).

**5.6.1** O candidato que não apresentar o documento original de identificação, utilizado no momento da inscrição, não fará prova.

**5.6.2** Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

**5.6.3** Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**5.6.3.1** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido ao procedimento de identificação especial, compreendendo coleta de: foto, dados pessoais, assinatura e impressão digital em formulário específico. O procedimento de identificação especial será realizado, também, pelo candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

**5.7** O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com o constante no seu documento de identificação.

**5.8** Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá realizar quaisquer tipos de consulta, quer seja por meio físico quer seja por meio eletrônico, enquanto aguarda o horário de início das provas.

**5.9** Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova, no qual será observado o contido no subitem 5.2.

**5.10** Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, tablet, smartphone, equipamentos de realidade virtual, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, *BIP*, *walkman*, gravador ou similares.

**5.10.1** Os pertences eletrônicos dos candidatos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados dentro do saco de pertences, entregue ao candidato no momento de ingresso à sala destinada à aplicação da prova, lacrado e acomodado embaixo da cadeira do próprio candidato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



não podendo ser acessado durante todo o período de permanência do candidato no local de aplicação de prova, não se responsabilizando o ICDS e a Prefeitura Municipal de Itaberaba por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**5.11** É vedado o ingresso de candidato **portando arma**, no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.

**5.12** A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura e na presença de, no mínimo, **dois candidatos**, que deverão assinar esse Protocolo, sendo que, caso haja recusado(s) candidato(s) em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar isso no Relatório de Ocorrências.

**5.13** Somente será permitido assinalar na Folha de Respostas das questões objetivas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul escura), vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

**5.14** Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida(uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

**5.15** Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões **uma hora antes do término das provas**.

**5.16** Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do Concurso Público.

**5.17** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da respectiva sala.

**5.18** Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário e do local pré-determinados.

**5.19** Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a Folha de Respostas das questões objetivas, devidamente identificada.

**5.20** O último candidato a entregar a prova deverá assinar no Protocolo de Encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar esse fato no Relatório de Ocorrências.

**5.21** Na correção da Folha de Respostas das Questões Objetivas, será atribuída nota 0 (zero) à questão objetiva:

- Marcada com a alternativa incorreta;
- Com mais de uma alternativa assinalada;
- Sem alternativa assinalada;
- Com emenda ou rasura, ainda que ilegível a olho nu;

**5.21.1** Marcações de respostas realizadas de forma diversa daquela indicada nas instruções de preenchimento, contida na Folha de Respostas das Questões Objetivas, poderá implicar em não reconhecimento pelo equipamento de leitura óptica, implicando, portanto, em atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.

**5.22** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas das questões objetivas por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.

**5.23** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas não autorizadas ao CONCURSO PÚBLICO no estabelecimento de aplicação das provas.

**5.24** Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:

- Se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- Não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



- c) Não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) Se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Se ausentar do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora do início da mesma;
- f) Se ausentar da sala de provas levando a Folha de Respostas das Questões Objetivas;
- g) Se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário estabelecido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) Estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) Não devolver integralmente o material recebido;
- k) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- l) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, smartwatch, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- m) Estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo a prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova;
- n) For surpreendido portando o saco de pertences fora da sala de prova, ainda que lacrado, durante o período destinado a realização da sua prova;
- o) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- q) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- r) Tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes;
- s) Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- t) Não possuir os pré-requisitos para a Opção de Cargo almejado, estabelecidos no item 2.1;
- u) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- v) Divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova Escrita, antes do horário previsto;
- x) Estiver usando óculos escuros, relógios, google glass, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, gorro, chapéu, boné, ou similares;
- z) Não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no Cartão Informativo de Inscrição e/ou Avisos, decorrentes de publicações oficiais posteriores a emissão do Cartão Informativo de Inscrição.

**5.25** Será considerada falta grave, implicando sua ocorrência na exclusão do candidato, com a anulação da respectiva prova, o comportamento incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, membros da Equipe de Aplicação ou autoridades presentes.

**5.26** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter em modo avião e desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse.

**5.27** Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos materiais indicados nas alíneas "k", "l" e "m" do subitem 5.21. Caso seja necessário o candidato portar algum desses materiais, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica (saco de pertences) a ser fornecida pelo ICDS, exclusivamente para tal fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



**5.28** É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares (caso o aparelho permita), garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do alarme, caso esteja ativado.

**5.29** Poderá, também, ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os materiais indicados nas alíneas “k”, “l” e “m” do subitem 5.22, após o procedimento estabelecido no item 5.10.

**5.30** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

**5.31** O ICDS e a Prefeitura Municipal de Itaberaba não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

**5.32** Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

**5.33** É de inteira responsabilidade do candidato, ao receber o material para realizar a prova (folha(s) de respostas e caderno de questões), conferir se:

- Os dados pessoais constantes na(s) folha(s) de respostas estão corretos;
- A opção de cargo constante na(s) folha(s) de respostas está de acordo com a constante na relação de inscrições deferidas;
- O caderno de questões se refere ao cargo de opção constante na relação de inscrições deferidas;
- O caderno de questões contém a quantidade de questões constantes no item 5 deste edital.

**5.33.1** Qualquer irregularidade identificada pelo candidato no material recebido para realizar a prova deve ser comunicada imediatamente ao fiscal da sala, antes do início da prova, para que seja providenciada a sua substituição.

**6.0 DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA (1ª ETAPA) - DESEMPATE DA PROVA ESCRITA**

**6.1.** Da Nota na Prova Escrita, para todos os cargos

**6.1.1** A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada conforme o **item 5.2.3, Quadro 2** deste Edital e será calculada da seguinte forma:

- O valor unitário de cada questão é igual a 1 (um) ponto (No);
- A nota padronizada de cada questão (Nop) é igual ao produto entre o valor unitário de cada questão (No) e o seu respectivo peso (Pso), sendo representado pela seguinte fórmula matemática:  
$$Nop = No \times Pso$$
- A nota total obtida na prova objetiva (Not) corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada, sendo representada pela seguinte fórmula matemática: **Not =  $\sum$  Nop**

**6.2 Da Habilitação / Inabilitação na Prova Escrita**

**6.2.1** O percentual de acerto na prova objetiva é calculado pela seguinte fórmula matemática: **Pa = (Not / Tpo) \* 100**

**6.2.2** Depois de apurada a nota na prova escrita, os candidatos serão relacionados por Opção de Cargo, em ordem decrescente de nota na prova escrita (Ng1) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação for inferior ou igual a **5 (cinco) vezes** o número de vagas ofertadas, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto na prova objetiva (**Pa**) **igual a 50% (cinquenta por cento)**.

**6.2.3** Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação for superior a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto na prova objetiva (Pa) igual a 50% (cinquenta por cento).

**6.2.4** Para todos cargos de Nível Superior e Médio, havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, sucessivamente, tenha:

- Idade igual ou superior a 60 anos.
- O maior número de acertos em questões de conhecimentos específicos;
- O maior número de acertos em questões de língua portuguesa;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



**6.3 A publicação do resultado final desse Concurso Público, quando aplicável, será feita em 02 (duas) listas:**

- a) A primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados no certame, quer sejam de ampla concorrência, quer sejam candidatos às vagas reservadas;
- b) A segunda, contendo apenas a pontuação das pessoas com deficiência (PCD) e dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital.

**7. DOS RECURSOS**

**7.0** Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao ICDS (<https://icdssolucoes.selecao.net.br/>) nos prazos estabelecidos no Cronograma Anexo IV deste Edital.

**7.1** Será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no endereço eletrônico: <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>

**7.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>, sob pena de perda do prazo recursal.

**7.3** Os recursos SOMENTE deverão ser protocolados dentro do prazo e em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>

**7.4** Recursos enviados por meio diverso ao estabelecido no item anterior não serão considerados.

**7.5** Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

**7.6** Especificamente no que se refere aos Recursos do gabarito preliminar, quando se discute as questões da prova, este deverá:

- a) Indicar a referência bibliográfica.
- b) Tratar, na fundamentação, de uma única questão por recurso.

**7.7** Não serão analisados os recursos interpostos que:

- a) Não se refira especificamente aos eventos definidos no Cronograma deste Edital;
- b) Sejam extemporâneos, ou seja, enviados fora do prazo estabelecido no Cronograma;
- c) Não contenham fundamentação;
- d) Sejam enviados por meio diverso ao estabelecido no item 7.3.
- e) Tratem de fase diversa ao objeto do recurso.
- f) Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

**7.8** Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da questão objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo como novo gabarito.

**7.9** No caso de anulação de questão(ões) da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

**7.10** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

**7.11** Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

**7.12** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**7.13** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

**7.14** O resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, o resultado da prova escrita e o resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**7.15** As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos contra as demais fases do certame

\*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>. A banca examinadora do ICDS, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 A homologação ocorrerá no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do resultado final.
- 8.2 Após a homologação do resultado final do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Itaberaba convocará os candidatos **APROVADOS**, no prazo de validade do Concurso Público, a critério da administração, por ordem de classificação final e por Opção de Cargo, no Diário Oficial eletrônico no site [www.https://itaberaba.ba.gov.br/](https://itaberaba.ba.gov.br/)

## 9. DA NOMEAÇÃO

- 9.1 Os candidatos **APROVADOS** serão convocados para contratação mediante Edital de Convocação e deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Itaberaba em data, local e horário definidos no Edital de Convocação.
- 9.2 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para contratação em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.
- 9.3 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, no ato e convocação para a posse será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO**.
- 9.4 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA- BA**, respaldada no laudo apresentado pelo próprio candidato, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta com as atribuições da Opção de Cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- 9.5 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma estabelecida por este Edital, perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com todos os demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação na Opção de Cargo a que concorre, não cabendo recurso dessa decisão.
- 9.6 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de pessoa com deficiência, mas a deficiência seja considerada, pelo exame médico admissional, incompatível para o exercício das atribuições da Opção de Cargo a que concorre, o candidato será considerado INAPTO para a Opção de Cargo pleiteado e, conseqüentemente, não será nomeado.
- 9.7 Havendo, no ato da nomeação, dúvida sobre o atendimento dos requisitos relacionados à autodeclaração do candidato cuja inscrição tenha sido deferida na condição de concorrer a vagas reservadas a negros nos termos do item 3.14 do edital, a Prefeitura Municipal de Itaberaba poderá convocá-lo para ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento como pessoa negra, previsto na Lei Estadual nº13.182/2014.
- 9.8 Havendo constatação da falsidade de declaração, especialmente em relação à reserva de vagas, o candidato será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 10. DA NOMEAÇÃO

- 10.1 Requisitos básicos para a nomeação:
- 10.1.1 Ter sido **APROVADO** no CONCURSO PÚBLICO na forma estabelecida neste Edital.
- 10.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do

\*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



gozo dos direitos políticos.

- 10.1.3** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.
- 10.1.4** Ter idade mínima de 18 anos na data de inscrição.
- 10.1.5** Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.
- 10.1.6** Preencher ficha cadastral com dados atualizados;
- 10.1.7** Apresentar:
- a) 2 (duas) fotos 3X4;
  - b) Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (quando a investidura do cargo exigir).
  - c) Diploma e histórico escolar emitido pela Escola devidamente registrada;
  - d) Carteira do Conselho de Classe, quando exigível;
  - e) Cópia do ato de exoneração de cargo, emprego ou função pública não acumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
  - f) Carteira nacional de habilitação categoria A/B ou superior (ao cargo de agente de trânsito e guarda civil municipal);
  - g) Ter sido aprovado em teste de aptidão física e em avaliação psicológica (ao cargo de guarda civil municipal)
- 10.1.8** Apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor, PIS/PASEP e comprovante de quitação eleitoral; Carteira de Trabalho; comprovante de residência com bairro e CEP.
- 10.1.9** O candidato deverá providenciar abertura de conta salário mediante apresentação de carta para abertura de conta salário no banco conveniado fornecida pela Administração Pública.
- 10.1.10** O candidato convocado deverá, às suas expensas, apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico especialista, além dos seguintes exames:
- a) Acuidade visual;
  - b) Glicemia;
  - c) Hemograma;
  - d) Parasitológico de fezes;
  - e) Sumário de urina;
  - f) Raio X de tórax (PA) com o respectivo laudo;
  - g) Eletrocardiograma (a partir de 40 anos);
  - h) PSA (para homens a partir de 40 anos);
  - i) Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.
- 11.2** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 11.3** Os candidatos inscritos como negros, se aprovados nas etapas do Concurso Público, havendo impugnação da condição de negro, serão convocados, a critério da comissão de acompanhamento, para o ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, emitir um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

\*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



**11.3.1** O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como negro, realizada no ato inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação, o qual será disponibilizado no Diário Oficial do Município.

**11.3.2** A avaliação da Comissão quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- Informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
- Autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- Fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro.

**11.3.3** O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa negra ou parda quando:

- Não cumprir os requisitos indicados nesse Edital;
- Se negar a fornecer alguma das informações e/ou documentos solicitados pela Comissão Interdisciplinar, no momento da avaliação;
- Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

**11.3.4** O não comparecimento ao ato de confirmação da autodeclaração como negro ou o não enquadramento na condição de pessoa negra após ato de confirmação da autodeclaração como negro, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do candidato no Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

**11.3.5** Conforme art.3, §3º do Decreto Estadual nº 15.353 de 2014, detectada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do CONCURSO PÚBLICO e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**11.4** A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA** deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos **APROVADOS**, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de **APROVADOS**.

**11.5** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os Avisos, Comunicados e Editais referentes ao CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital, sendo certo que:

**11.5.1** Todas as publicações **até a homologação do resultado** serão divulgadas no endereço eletrônico - <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>

**11.5.2** Todas as publicações **após a homologação do resultado** serão divulgadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itaberaba- Bahia.

**11.5.3** Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito de data, horário e local de prova ou sobre o resultado desta.

**11.5.4** Serão **EXCLUÍDOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

**11.5.5** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site.



\*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



**11.6** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Geral do Município, conjuntamente com a Comissão de Organização do CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Prefeitura Municipal de Itaberaba - Bahia.

**11.7** Fazem parte deste Edital os seus respectivos anexos, quais sejam:

ANEXO I – DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES;

ANEXO II – DAS ETAPAS

ANEXO III – TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA ANEXO IV – CRONOGRAMA

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO VI – CARGOS DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR/COORDENADOR

Itaberaba-BA, 10 de janeiro de 2024.

**RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS**  
Prefeito Municipal de Itaberaba



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



**ANEXO I – DOS CARGOS – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**I – Nível Médio**

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CARGA HORÁRIA:36h	REMUNERAÇÃO: R\$ 1.412,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00													
<p><b>Síntese das atribuições:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município;</li> <li>• Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra bens, serviços e instalações municipais;</li> <li>• Atuar, preventiva e permanentemente, no território do município, para a proteção da sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;</li> <li>• Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam para a paz social;</li> <li>• Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;</li> <li>• Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou município;</li> <li>• Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;</li> <li>• Cooperar com os demais órgãos de defesa em suas atividades;</li> <li>• Interagir com a sociedade civil organizada para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados a melhoria das condições de segurança das comunidades;</li> <li>• Estabelecer parcerias com órgãos estaduais e da união, ou dos municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;</li> <li>• Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no município;</li> <li>• Integrar-se com demais órgãos de Poder de Polícia Administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano do município;</li> <li>• Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;</li> <li>• Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;</li> <li>• Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;</li> <li>• Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal;</li> <li>• Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;</li> <li>• Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.</li> </ul> <p>Atribuições da Lei Municipal 1.448/2016.</p> <p><b>Pré-requisito(s):</b> Ter concluído o Ensino Médio, estar com diploma emitido por instituição devidamente legalizada junto ao Conselho Estadual de Educação/MEC, ser condutor habilitado categoria A/B, além do estabelecido no item</p> <p><b>10.0 – da nomeação - deste Edital</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Código</th> <th rowspan="2">Cargo</th> <th colspan="3">Vagas – 20 (18 vagas para o sexo masculino e 2 vagas para o sexo feminino).</th> </tr> <tr> <th>Ampla Concorrência</th> <th>PCD</th> <th>Negro(s)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>GUARDA CIVIL MUNICIPAL</td> <td>15</td> <td>01</td> <td>04</td> </tr> </tbody> </table>				Código	Cargo	Vagas – 20 (18 vagas para o sexo masculino e 2 vagas para o sexo feminino).			Ampla Concorrência	PCD	Negro(s)		GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15	01	04
Código	Cargo	Vagas – 20 (18 vagas para o sexo masculino e 2 vagas para o sexo feminino).														
		Ampla Concorrência	PCD	Negro(s)												
	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15	01	04												



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



CARGO:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:	TAXA DE INSCRIÇÃO:
AGENTE DE TRÂNSITO	30h	R\$ 1.740,17	R\$ 60,00
<b>Síntese das atribuições:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito ou além dela, mediante convênio;</li> <li>Executar, mediante prévio planejamento da Unidade competente, operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito;</li> <li>Lavrar auto de infração, mediante declaração com preciso relatório do fato e suas circunstâncias; Aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração em tese;</li> <li>Realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas; Interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar;</li> <li>Tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo à abordagem com os cuidados e técnica devidos;</li> <li>Cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho;</li> <li>Proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública;</li> <li>Zelar pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas do município representado ao chefe imediato sobre defeitos ou falta de sinalização, ou ainda imperfeições na via coloquem em risco os seus usuários.</li> <li>Exercer sobre as vias urbanas do município os poderes de polícia administrativa de trânsito, cumprindo e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e demais normas pertinentes;</li> <li>Participar de campanhas educativas de trânsito; outras atividades correlatas</li> </ul>			
<b>Pré-requisito(s):</b> Possuir CNH – carteira nacional de habilitação, categoria A/B e ter concluído o Ensino Médio e estar com diploma emitido por instituição devidamente legalizada junto ao Conselho Estadual de Educação, MEC, além do estabelecido no <b>item 10.0 – da nomeação - deste Edital</b>			
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas - 03</b>	
	<b>AGENTE DE TRÂNSITO</b>	Ampla Concorrência	PCD
		03	—
			Negro(s)
			—

CARGO:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:	TAXA DE INSCRIÇÃO:
FISCAL ADMINISTRATIVO	40h	R\$ 1.412,00	R\$ 60,00
Fiscalizar as rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, messageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.			
<b>Pré-requisito(s):</b> Ter concluído o Ensino Médio e estar com diploma emitido por instituição devidamente legalizada junto ao Conselho Estadual de Educação, MEC, além do estabelecido no <b>item 10.0 – da nomeação - deste Edital</b>			
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas – 04</b>	
	<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	Ampla Concorrência	PCD
		04	—
			Negro(s)
			-----

Concurso Público de Provas e Títulos Nº01/2024

Prefeitura Municipal de Itaberaba - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



CARGO:		CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:	TAXA DE INSCRIÇÃO:
<b>FISCAL DO MEIO AMBIENTE</b>		40h	R\$ 1.847,05	R\$ 60,00
<p>Garantir o interesse coletivo dos munícipes pelo exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do município, executando as atividades de orientação, fiscalização e vistoria, emitindo notificações e convites, lavrando auto de infrações, promovendo embargos, interdições, apreendendo materiais e equipamentos irregulares. Garantir o cumprimento do que determina a legislação na área de meio ambiente, ordenamento da ocupação e do uso do solo; Colaborar na execução de ações integradas de fiscalização com outros órgãos públicos fiscalizadores; Subsidiar as áreas de fiscalização, organizando e disponibilizando dados e informações, instruindo processos e contribuindo para a formulação de políticas e diretrizes de controle das diversas matérias; Apoiar os sistemas de controle da sua unidade de trabalho, registrando em relatórios e/ou processos todas as ações, inspeções e atividades praticadas; Contribuir para a eficácia dos sistemas de custeio através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Efetuar medições com instrumentos específicos realizando blitz e operações especiais para controle da poluição ao meio ambiente; Realizar apreensão de materiais poluentes, lavrando notificações, auto de infrações, e até embargando a atividade, quando constatadas irregularidades nos locais fiscalizados. Outras atividades correlatas..</p> <p><b>Pré-requisito(s):</b> Ter concluído o Ensino Médio e estar com diploma emitido por instituição devidamente legalizada junto ao Conselho Estadual de Educação/MEC, além do estabelecido no <b>item 10.0 – da nomeação - deste Edital</b></p>				
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas - 02</b>		
	<b>FISCAL DO MEIO AMBIENTE</b>	Ampla Concorrência	PCD	Negro(s)
		02	---	----
CARGO:		CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:	TAXA DE INSCRIÇÃO:
<b>ANALISTA DE CONTROLE INTERNO</b>		30	R\$ 1.412,00	R\$ 60,00
<p>Atribuições: Ao Analista em controle Interno, vinculado à Diretoria de Planejamento, Análise de processos de Licitação e Convênios, compete: I. Verificar a adequação dos processos administrativos da Prefeitura Municipal de Itaberaba às normas vigentes relacionadas à Licitação e Convênios; II. Desenvolver atividades de análise, orientação, apoio, monitoramento e controle interno na sua área de atuação. III. Analisar os processos administrativos licitatórios, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Município na sua área de atuação, e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos. IV. Avaliar os resultados da ação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, bem como da aplicação de recursos públicos por órgãos e entidades de direito público ou privado ou por pessoas físicas, sem prejuízo de outros controles pertinentes. V. Examinar e certificar a regularidade das ações dos responsáveis por órgãos da Administração Direta e dos dirigentes das entidades da Administração Indireta, fundações oriundas do patrimônio público ou que recebam transferência à conta do orçamento e órgãos autônomos no que se refere a processos licitatórios e convênios; VI. Apoiar e orientar previamente os gestores de recursos públicos para a correta elaboração e execução dos procedimentos licitatórios e de convênios; VII. Acompanhar as medidas de racionalização dos gastos públicos. VIII. Promover o controle social, a partir da transparência da gestão pública. X. Executar projetos e atividades relacionadas visando ao aperfeiçoamento da CGM; X. Atuar de forma preventiva, examinando metodicamente atos e fatos referentes ao processo licitatório, convênios, acordos e ajustes e dá um parecer sobre esses exames. XI. Analisar minuciosamente os instrumentos de licitação, convênios, acordos e ajustes verificando que todas as possíveis eventualidades sejam precisamente estabelecidas em suas cláusulas, quanto das responsabilidades que lhes cabem.</p> <p><b>Pré-requisito(s):</b> Ter concluído o Ensino Médio e estar com diploma emitido por instituição devidamente legalizada junto ao Conselho Estadual de Educação/MEC, além do estabelecido no <b>item 10.0 – da nomeação - deste Edital</b></p>				
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas - 05</b>		
	<b>ANALISTA DE CONTROLE INTERNO</b>	Ampla Concorrência	PCD	Negro(s)
		04	---	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



2 – NÍVEL SUPERIOR

CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CARGA HORÁRIA:30h	REMUNERAÇÃO: R\$ 1.970,08	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00	
<p>São atribuições dos titulares do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno a realização de atividades de competência da Controladoria Geral do Município, relacionadas à orientação, prevenção, controle, fiscalização, auditoria, estudos, análise, avaliação, ouvidoria e correição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Examinar a adequação, a eficácia e a legalidade dos controles internos, dos atos, fatos e das informações contábeis, financeiras e operacionais das unidades públicas, e especificamente:</li><li>• I. Planejar, coordenar, executar e controlar as ações de auditoria interna, promovendo a avaliação do controle interno nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;</li><li>• II. Apoiar e assessorar a gestão municipal na busca de melhoria da qualidade dos controles internos dos órgãos municipais</li><li>• III. Aferir o desempenho e a conformidade dos atos e procedimentos relacionados com a gestão pública e, em particular, com o processamento da despesa, considerando os aspectos administrativos, contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;</li><li>• IV. Assessorar os órgãos e entidades com vistas à correção de irregularidades e ao aprimoramento dos métodos para o cumprimento de normas;</li><li>• V. Estabelecer planejamento anual de auditoria;</li><li>• VI. Promover, supervisionar e orientar os trabalhos de auditorias; revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais;</li><li>• VII. Realizar atividades de auditoria preventiva sobre a gestão dos recursos Públicos sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;</li><li>• VIII. Realizar atividades de auditoria e fiscalização nos sistemas contábeis financeiro, orçamentário, de pessoal, de recursos externos e demais sistemas administrativos e operacionais; apurar os atos ou fatos inquinados de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos municipais;</li><li>• IX. Apurar as denúncias e outras demandas externas, efetuando o registro e o controle dos seus resultados;</li><li>• X. Monitorar os resultados decorrentes de recomendações de ações de controle realizadas e encaminhadas para providências dos gestores municipais;</li><li>• XI. Acompanhar o atendimento das orientações e determinações, decorrentes das atividades de auditoria;</li><li>• XII. Identificar os problemas ocorridos no cumprimento das normas de controle interno relativas a gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, propondo as soluções cabíveis, quando for o caso</li></ul>				
<p><b>Pré-requisito(s):</b> Ter concluído o Ensino Superior em qualquer área e estar com diploma emitido por instituição devidamente legalizada junto ao Ministério da Educação, além do estabelecido no <b>item 10.0</b> da</p>				
<p><b>nomeação - deste Edital</b></p>				
Código	Cargo	Vagas - 02		
		Ampla Concorrência	PCD	Negros
	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	02	-----	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



CARGO:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:	TAXA DE INSCRIÇÃO:	
<b>PROFESSOR NU I</b>		R\$ 2.246,98	R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Atribuições: (Art. 11, § 2º, § 3º, § 4º e § 5º, combinado com o § 2º do Art. 13 da Lei Municipal nº 1.425/2016): § 2º - Aos ocupantes do cargo de Professor Educação Básica I, compete planejar, ministrar aulas e desenvolver outras atividades de ensino previstas no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar respectiva, atuando na Educação Infantil – Pré- Escola, em regência de classes e em substituições. § 3º - Aos ocupantes do cargo de Professor Educação Básica II – Anos iniciais, compete planejar, ministrar aulas e desenvolver outras atividades de ensino previstas no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar respectiva, atuando no Ensino Fundamental, em regência de classes dos anos iniciais e nos termos iniciais da Educação de Jovens e Adultos e, em substituições. § 4º - Aos ocupantes dos cargos de Professor Educação Básica III – Anos finais, compete planejar, ministrar aulas em disciplinas educacionais específicas e desenvolver outras atividades relacionadas à docência, definidas consoante as habilitações respectivas, atuando: I. Na docência dos termos finais da Educação de Jovens e Adultos; II. Na docência das disciplinas de Arte, Língua Estrangeira e Educação Física, para turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos; III. na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular e em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados para a Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental; IV. No exercício de outras regências em caráter de substituição. § 5º - Aos ocupantes dos cargos de Professor da Educação Básica Especial, compete dar atendimento pedagógico especializado de forma transversal na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, na forma de: I. Acompanhamento pedagógico itinerante; II. Regência nas salas de apoio e salas de recursos; III. Regência de classes de educação bilíngue para alunos surdos; IV. Formação continuada para os profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal. <b>Pré-requisito(s):</b> Ter concluído o Ensino Superior em Licenciatura Plena na área específica de atuação e estar com diploma emitido por instituição devidamente legalizada junto ao Ministério da Educação, além do estabelecido no <b>item 10.0 – da nomeação - deste Edital</b>				
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas 150</b>		
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>	<b>Negros</b>
-----	<b>PROFESSOR NU I*</b>	123*	05*	22*

\*Ver detalhes no Anexo VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



CARGO:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:	TAXA DE INSCRIÇÃO:	
<b>COORDENADOR PEDAGÓGICO NU I</b>	20h	R\$ 2.246,98	R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b>				
Atribuições: (§ 2º do Art. 13 da Lei Municipal nº 1.425/2016) (Regimento Escolar) Art. 28 – O Coordenador Pedagógico deverá:				
I – Participar da elaboração, da implementação, do acompanhamento e da avaliação da Proposta Pedagógica do estabelecimento educacional;				
II – Orientar e coordenar a participação docente nas fases de elaboração, de execução, de implementação e de avaliação da Proposta Pedagógica do estabelecimento educacional;				
III – articular ações pedagógicas entre professores, equipes de direção e da Coordenação Básica e suas Modalidades, assegurando o fluxo de informações.				
IV – divulgar e incentivar a participação de professores em todas as ações pedagógicas promovidas pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Ministério de Educação – MEC, inclusive as de formação continuada;				
V – estimular, orientar e acompanhar o trabalho docente na implementação das Orientações Curriculares da Secretaria Municipal de Educação, por meio de pesquisas, de estudos individuais e em equipe e de oficinas pedagógicas locais;				
VI – divulgar, estimular e propiciar o uso de recursos tecnológicos, no âmbito do estabelecimento educacional e com as orientações metodológicas específicas;				
VII – orientar os professores recém-nomeados e recém-contratados quanto ao desenvolvimento da Proposta Pedagógica;				
VIII – propor reflexão avaliativa da equipe, objetivando redimensionar as ações pedagógicas;				
IX – propor ações educativas que visem o avanço de estudos e a recuperação do processo de ensino e aprendizagem.				
Art. 29 – As atribuições dos Coordenadores Pedagógicos, mencionados neste Regimento, podem ser acrescidas por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.				
<b>Pré-requisito(s):</b> Ter concluído o Ensino Superior em Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, ter especialização em Coordenação Pedagógica e estar com diploma emitido por instituição devidamente legalizada junto ao Ministério da Educação, além do estabelecido no <b>item 10.0 – da nomeação - deste Edital</b>				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negros
-----	<b>COORDENADOR PEDAGÓGICO NU I</b>	16	01	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



**ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA DE TÍTULO**

1.0 Para os cargos de Nível Superior, **exclusivos para PROFESSOR NU I e COORDENADOR PEDAGÓGICO**, a AVALIAÇÃO DE TÍTULOS se baseará nos seguintes critérios:

1.1 Pontuação Máxima: 20(vinte) pontos.

1.2 Para pontuação da Titulação Acadêmica, os títulos e comprovantes **deverão ter correlação com a área de atuação para a qual se inscreveu.**

TÍTULOS		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Pós-graduação <b>stricto sensu - DOUTORADO</b> – Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), na área específica de atuação pretendida.	12	20
II	Pós-graduação <b>stricto sensu - MESTRADO</b> - Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área específica de atuação pretendida.	5	
III	Pós-Graduação Lato-Sensu <b>ESPECIALIZAÇÃO</b> - Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica de atuação pretendida.	3	
		TOTAL	20

1.3 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nesse anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



**ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E PSICOLÓGICA**

**ANEXO III – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F.)**

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS PARA O T.A.F**

1.1 Serão considerados habilitados para a realizar o teste de aptidão física, os candidatos aprovados na prova objetiva em um número equivalente a até 3x o quantitativo total de vagas para o cargo em questão (Guarda Civil Municipal).

1.2 O T.A.F–Teste de Aptidão Física é um instrumento usado para medir e avaliar as condições físicas de um indivíduo, de modo que o mesmo obtenha uma condição legal para satisfazer os requisitos propostos.

**1.2.1 Recomenda-se que o candidato compareça ao local da avaliação 30 minutos antes do horário previamente divulgado, munido de seu documento de identificação original com foto.**

1.3 O TAF - Teste de Aptidão Física terá caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO e será avaliado na escala de **0(zero) a 60(sessenta) pontos**, que serão somados a pontuação obtida na Prova Objetiva.

1.4 Para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física, o candidato deverá se apresentar munido de documento original de identidade, e ainda, **Atestado Médico, emitido por um Médico Cardiologista, há no máximo 30 (trinta) dias da data da realização do TAF**, declarando estado de saúde compatível para a realização de TAF - Teste de Aptidão Física, destinado à avaliação de vigor físico e resistência orgânica e:

a) No Atestado Médico deverá, obrigatoriamente, constar claramente a declaração de que o candidato está APTO PARA REALIZAR O TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA. O Atestado Médico será retido pelos responsáveis pela aplicação do teste para juntar ao respectivo resultado do candidato.

b) O candidato que não apresentar o Atestado Médico especificado será automaticamente desclassificado. O candidato providenciará o Atestado Médico sob sua exclusiva responsabilidade. O candidato que NÃO apresentar o Atestado Médico nos exatos termos aqui descritos não poderá realizar o TAF.

1.5 Para a formulação da **Nota Final** no Teste de Aptidão Física, conforme tabela do T.A.F, deverá ser considerado a soma dos pontos obtidos em cada exercício.

1.6 Será considerado habilitado na 2ª FASE–TESTE DE APTIDÃO FÍSICA o candidato que tiver o aproveitamento mínimo em cada exercício e que a somatória totalize no mínimo 30 (trinta) pontos.

1.7 O candidato que não alcançar a pontuação mínima de aproveitamento em cada um dos 3 (três) exercícios propostos, será considerado INAPTO e estará automaticamente desclassificado do concurso.

1.8 Os resultados obtidos pelos candidatos no momento da realização de cada um dos exercícios serão registrados pelos Fiscais de Prova, sendo que a pontuação equivalente a cada exercício será calculada através da Tabela constante do item 7 deste Anexo.

**2. DA EXECUÇÃO DO T.A.F**

2.1 O T.A.F será aplicado em sua composição por testes de condicionamento físico geral e deve ser realizado na ordem abaixo descrita:

**2.1.1 Guarda Civil Municipal - Feminino:**

- |   |                                 |
|---|---------------------------------|
| a) Apoio de Frente–Flexão de apoio no solo: | Eliminatório e Classificatório; |
| b) Abdominal:                               | Eliminatório e Classificatório; |
| c) Corrida de 200 Metros:                   | Eliminatório e Classificatório. |

**2.1.2 Guarda Civil Municipal - Masculino:**

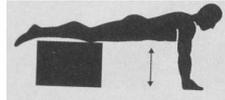
- |                           |                                 |
|---------------------------|---------------------------------|
| a) Flexão de Barra:       | Eliminatório e Classificatório; |
| b) Abdominal:             | Eliminatório e Classificatório; |
| c) Corrida de 400 Metros: | Eliminatório e Classificatório. |

2.2 O uniforme obrigatório para execução do T.A.F.serão de Educação Física, composto de short, camiseta, agasalho (opcional), meia e tênis.

\*

### 3. DA EXECUÇÃO DO APOIO DE FRENTE-FLEXÃO DE APOIO NO SOLO (FEMININO)

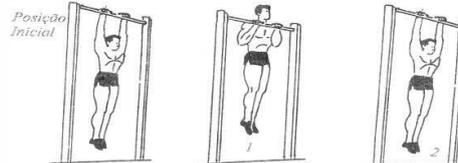
#### 3.1 APOIO DE FRENTE-FLEXÃO DE APOIO NO SOLO (FEMININO)



- Com o objetivo de medir a força de membros superiores e cintura escapular, o candidato terá que repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, em 60 segundos, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem;
- Para o teste com apoio feminino, no estilo banco sueco, a candidata adota a posição inicial em decúbitoventral, perpendicularmente ao banco sueco, com os joelhos apoiados próximo a borda anterior do banco sueco (aproximadamente 30 cm de altura), conforme acima.
- Ao sinal do avaliador inicia-se o teste, através da flexão dos cotovelos, que deverá atingir uma angulação igual ou inferior a 90° (noventa) graus, estendendo-se na sequência completamente retornando a posição inicial.
- O avaliado retorna à posição inicial, completando dessa forma 01(um) movimento completo;
- As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados, conforme avaliação restrita ao examinador.

### 4. DA EXECUÇÃO DA FLEXÃO DE BARRA (MASCULINO)

#### 4.1 FLEXÃO DE BARRA-FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS NA BARRA FIXA (MASCULINO)



- Com o objetivo de medir a força de membros superiores e cintura escapular, o exercício será feito numa barra de metal ou de madeira, e suspensa suficientemente para permitir que o candidato obtenha a extensão total dos membros superiores. O candidato terá que repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, sem limite de tempo, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem; conforme figura acima.
- O Teste de Flexão de Braço na Barra Fixa será realizado sem limite de tempo e obedecerá aos seguintes critérios:
  - Ao comando "ATENÇÃO" o candidato deverá assumir a posição inicial, devendo ficar posicionado na barra de forma que se mantenha pendurado com os cotovelos em extensão e não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada e corresponde à distância dos ombros.
  - Ao comando "JÁ", o candidato começará a primeira fase do exercício, devendo elevar seu corpo até que o queixo passe a cima do nível da barra e então retornará o corpo à posição inicial.
  - Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição. A contagem das repetições corretas levará em consideração as seguintes observações:
    - Só será registrada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial do exercício;
    - Ao término das repetições, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizadas pelo candidato para posterior pontuação.

\*

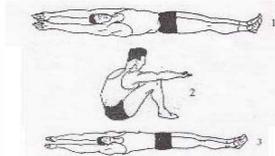


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



## 5. DA EXECUÇÃO DA RESISTÊNCIA ABDOMINAL (FEMININO E MASCULINO)

### 5.1 RESISTÊNCIA ABDOMINAL (FEMININO E MASCULINO)



- a) O objetivo do exercício é medir indiretamente a força da musculatura abdominal, através do desempenho em flexionar e estender o quadril.
- b) O teste de Flexão Abdominal terá duração de 60 (sessenta) segundos e obedecerá aos seguintes critérios:
- I - Ao comando “ATENÇÃO” o candidato deverá ficar deitado de costas, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços atrás da cabeça com os cotovelos estendidos e as costas das mãos em contato com o solo;
- II - Ao comando “JÁ”, o candidato começará a primeira fase do exercício, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso;
- III - Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição. A contagem das repetições corretas levará em consideração as seguintes observações:
- Só será registrada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial do exercício;
  - Ao término do tempo estabelecido para o Teste de Flexão Abdominal, o Fiscal registrará o número de repetições corretas realizado pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do ITEM 7 deste Anexo.
  - Se, ao término do tempo estabelecido, o candidato estiver no meio da execução do movimento, essa repetição não será registrada;
  - O repouso entre as repetições é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número de repetições corretas possíveis no tempo determinado.

## 6. DA EXECUÇÃO DA CORRIDADE 200 METROS (FEMININO) E 400 METROS (MASCULINO)

### 6.1 CORRIDA DE 200 METROS (FEMININO) E 400 METROS (MASCULINO)



- a) O objetivo do exercício é medir indiretamente a potência aeróbia, através do desempenho em correr **400 metros (para os candidatos do sexo masculino) e 200 metros (para os candidatos do sexo feminino)**.
- b) O Teste de Corrida registrará em segundos, o tempo que o candidato levará para completar a distância de 400 metros (para os candidatos do sexo masculino) e 200 metros (para os candidatos do sexo feminino) e obedecerá aos seguintes critérios:
- I - Ao comando “ATENÇÃO” o candidato deverá ficar posicionado com um dos pés à frente o mais próximo possível da faixa de saída demarcada pronto para iniciar a corrida;

\*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA



- II - Ao comando "JÁ", o candidato deverá iniciar a corrida. O cronômetro será acionado neste momento pelo Fiscal que irá registrar o tempo da corrida.
- III - Ao cruzar a linha de chegada demarcada, o Fiscal irá parar o cronômetro e registrar o tempo obtido pelo candidato para posterior pontuação, conforme Tabela constante do ITEM 7 deste Anexo. A contagem do tempo da corrida levará em consideração as seguintes observações:
- Caso o candidato não consiga completar a distância inteira determinada para o seu Teste de Corrida, não será registrado tempo para pontuação;
  - O candidato poderá alterar o ritmo de sua corrida durante a execução do teste, podendo inclusive caminhar pelo percurso em determinados momentos, entretanto, o objetivo do teste é completar a distância determinada no menor tempo possível.

**7. TABELAS DE PONTUAÇÃO**

**7.1 TABELA DE PONTUAÇÃO DO TAF - FEMININO**

**ATENÇÃO:** O candidato que não obtiver no mínimo a pontuação constante do quadro abaixo indicado e de conformidade com a idade estará automaticamente eliminado dos demais testes.

TESTES			PONTOS		
APOIO DE FRENTE-FLEXÃO DE APOIO NO SOLO	ABDOMINAL	CORRIDA DE 200 METROS	ATÉ 20 ANOS	DE 21 A 25 ANOS	ACIMA DE 26 ANOS
ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO			
20	16	1'30"			02
22	18	1'25"		02	04
24	20	1'20"	02	04	06
26	22	1'15"	04	06	08
28	24	1'10"	06	08	10
30	26	1'05"	08	10	12
32	28	1'00"	10	12	14
34	30	55"	12	14	16
36	32	50"	14	16	18
38	34	45"	16	18	20
40	36	40"	18	20	
42	38	35"	20		
Sem limite de tempo	Repetições em 60 segundos	Tempo em minutos e segundos			

**Observação:**

- a) Na marcação das execuções da FLEXÃO DE APOIO NO SOLO e de ABDOMINAL, o número de repetições será considerado a quantidade efetivamente executada, arredondando-se para cima (mais repetições), nos casos de quantidades intermediárias.
- b) Na marcação do tempo da CORRIDA será considerado o tempo exato cronometrado, arredondando-se para baixo (menor tempo), nos casos de notas fracionadas.



## 7.2 TABELA DE PONTUAÇÃO DO TAF-MASCULINO

**ATENÇÃO:** O candidato que não obtiver no mínimo a pontuação constante do quadro abaixo indicado e de conformidade com a idade estará automaticamente eliminado dos demais testes.

TESTES			PONTOS		
FLEXÃO DE BARRA	ABDOMINAL	CORRIDA DE 400 METROS	ATÉ 20 ANOS	DE 21 A 25 ANOS	ACIMA DE 26 ANOS
ELIMINATORIO E CLASSIFICATORIO	ELIMINATORIO E CLASSIFICATORIO	ELIMINATORIO E CLASSIFICATORIO			
01	20	2'00"			02
02	22	1'55"		02	04
03	24	1'50"	02	04	06
04	26	1'45"	04	06	08
05	28	1'40"	06	08	10
06	30	1'35"	08	10	12
07	32	1'30"	10	12	14
08	34	1'25"	12	14	16
09	36	1'20"	14	16	18
10	38	1'15"	16	18	20
11	40	1'10"	18	20	
12	42	1'05"	20		
Sem limite de tempo	Repetições em 60 segundos	Tempo em minutos e segundos			

### Observação:

- Na marcação das execuções do **ABDOMINAL**, o número de repetições será considerado a quantidade efetivamente executada, arredondando-se para cima (mais repetições), nos casos de quantidades intermediárias.
- Na marcação do tempo da **CORRIDA** será considerado o tempo exato cronometrado, arredondando-se para baixo (menor tempo), nos casos de notas fracionadas.

## 8. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**8.1** Serão convocados para a avaliação psicológica todos os candidatos considerados aptos no exame de aptidão física concorrentes ao cargo de Guarda Civil Municipal.

**8.2** O candidato que não for convocado para a avaliação psicológica na forma do subitem 8.1 deste edital estará automaticamente eliminado do concurso.

**8.3** A avaliação psicológica se dará mediante o emprego de procedimentos objetivos e científicos, com aplicação de testes psicológicos devidamente reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP).

**8.3.1** A avaliação poderá incluir entrevistas individuais, dinâmicas de grupo, aplicação de testes de personalidade, testes de atenção e de raciocínio lógico, ficando a critério do profissional de psicologia decidir quais irá aplicar, em que ordem e qual o tempo de duração de cada procedimento.

**8.4** A avaliação psicológica é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que tem por finalidade comprovar se o candidato possui os requisitos para o cargo, aferindo o grau de compatibilidade das suas características cognitivas e de personalidade.

**8.4.1** Recomenda-se que o candidato compareça ao local da avaliação 30 minutos antes do horário previamente divulgado, munido de seu documento de identificação original com foto, alimentado com comida leve e saudável, que tenha dormido e considere que esteja descansado.

**8.4.2** A necessidade da avaliação psicológica se faz mediante o fato de que o exercício da profissão de Guarda Civil Municipal é permeado de situações de forte pressão externa e emocional, podendo ou não haver porte e uso de arma de fogo, risco de morte, de invalidez e de lesão corporal, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de responsabilidade civil, penal e Administrativa.

**8.5** Na avaliação psicológica, o candidato poderá ser considerado apto ou inapto, sendo uma etapa de caráter apenas eliminatório.

**8.7** Será considerado apto o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

**8.8** Será considerado inapto o candidato que não apresentar as características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.



**8.9** Dentre os requisitos avaliados estão o nível de atenção, o raciocínio lógico, a agressividade, a presença ou a falta de limites nas relações, a impulsividade, dentre outras competências e perfis de comportamento.

**8.10** O candidato que não comparecer à avaliação, no local, na data e no(s) horário(s) previstos para a sua realização, no edital específico de convocação, será automaticamente eliminado do concurso.

**8.10** O ICDS disponibilizará acesso individualizado e restrito ao resultado da avaliação psicológica dos candidatos através da área do candidato disponível no endereço eletrônico <https://icdssolucoes.selecao.net.br/>, após a data de divulgação do resultado final da avaliação psicológica.

**8.9** Na publicação do resultado na avaliação psicológica listará apenas os candidatos aptos.

**8.10** Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da síntese da avaliação psicológica disponibilizada em sua área do candidato.

**8.11** O candidato inapto terá direito a uma nova reavaliação remarcada e divulgada no ato da publicação dos resultados da avaliação psicológica.

**8.12** O profissional de psicologia designado para fazer a avaliação psicológica tem a competência de avaliar e reavaliar o candidato, se for o caso, não cabendo qualquer recurso ou questionamento para o resultado final pertinente a essa etapa.

**ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO**

1. O CONCURSO PÚBLICO será realizado segundo o cronograma constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.

2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
Publicação do Edital	10/01/2024	
Período de Inscrição		
Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	11/01/2024	26/01/2024
Requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	11/01/2024 e 12/01/2024 até as 23h59min	
Publicação da Lista Preliminar dos pedidos de isenção deferidos	17/01/2024	
Recurso contra a publicação da lista preliminar dos pedidos de isenção deferidos	Até 18/01/2024 às 23h59min	
Publicação da Lista Final dos pedidos de isenção deferidos	23/01/2024	
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	30/01/2024	
Recurso contra a Publicação da Lista Preliminar de Inscritos (Ampla concorrência, PCD e Negros)	Até dia 31/01/2024 às 23h59min	
Publicação da Lista Final de Inscritos	19/02/2024	
Convocação dos candidatos para a prova objetiva	19/02/2024	
Aplicação da Prova Escrita	03/03/2024	
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	04/03/2024	
Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	Até 05/03/2024 às 23h59min	
Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	12/03/2024	
Resultado da Prova Escrita	19/03/2024	
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	Até 20/03/2024 as 23:59hs	
Resultado Final da prova objetiva	Até o dia 28/03/2024	
Convocação para a Apresentação dos Títulos (Professor NU I e Coordenador NU I) e Convocação para a realização dos Testes de Aptidão Física (Guarda Civil Municipal)	28/03/2024	
Publicação do Resultado Preliminar dos Títulos (Professor NU I e Coordenador NU I) e Resultado Preliminar dos testes de Aptidão Física (Guarda Civil Municipal)	10/04/2024	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**

[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)



Interposição de Recursos contra resultado dos Títulos (Professor NU I e Coordenador NU I) e Recursos contra o resultado dos testes de Aptidão Física (Guarda Civil Municipal)	<b>Até 11/04/2024 às 23h59min</b>
Resultado Final da Análise dos Títulos (Professor NU I e Coordenador NU I) e Resultado final dos testes de Aptidão Física (Guarda Civil Municipal) / Convocação para as avaliações psicológicas (Guarda Civil Municipal)	<b>16/04/2024</b>
Publicação do Resultado Preliminar das Avaliações Psicológicas (Guarda Civil Municipal) e Convocação para reavaliação psicológica dos candidatos inaptos	<b>29/04/2024</b>
Publicação do Resultado final das Avaliações Psicológicas (Guarda Civil Municipal) e Publicação do Resultado preliminar do concurso (todos os cargos)	<b>06/05/2024</b>
Recurso contra o Resultado Preliminar do concurso público (todos os cargos)	<b>Até 07/05/2024 às 23h59min</b>
Resultado final do concurso	<b>Até 14/05/2024</b>
Homologação	<b>15/05/2024</b>



**ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

**Língua Portuguesa**

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Gêneros discursivos e tipologia textual; Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações); Noções de fonética; Noções de prosódia; Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição, revista, atualizada e ampliada).

**Matemática**

Conjuntos; Teoria dos Conjuntos; Problemas e Sistemas; Progressão Geométrica e Aritmética; Razão; Proporção; Regra de Três; Porcentagem; Equações e Inequações do 1º e 2º grau; Sistemas de equações; Funções do 1º e 2º grau; Trigonometria; Logaritmo; Probabilidade; Análise Combinatória; Permutação; Geometria Plana, Espacial e Analítica; Matrizes e Determinantes.

**Conhecimentos Gerais**

Temas relevantes e atuais de diversas áreas: Segurança, Política, Economia, Educação, Saúde, Cultura, Tecnologia e Desenvolvimento sustentável; Princípios Constitucionais da Administração Pública (Constituição Federal: art. 37 a 40). Poderes administrativos. Poder de polícia e abuso de poder. Princípios norteadores dos Serviços Públicos. Princípios do Processo Administrativo. Atos administrativos: requisitos, vícios, revogação e anulação. Lei da improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações posteriores). Crimes contra Administração pública. Lei Orgânica do Município de Itaberaba e alterações posteriores.

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL:**

Noções de Direito Administrativo. Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Bens públicos: conceito, classificações e regras no Código Civil (do Art. 98 ao Art. 103). II - Noções de Direito Constitucional. Dos princípios fundamentais (do Art. 1º ao Art. 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (do Art. 5º ao Art. 11). Da organização do Estado (do Art. 18 ao Art. 31; do Art. 37 ao Art. 41). Da Segurança Pública (Art. 144, § 8 da Constituição Federal de 1988). III - Noções de Direito Penal. Dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (Art. 121 ao Art. 183). Dos crimes contra a Administração Pública (do Art. 312 ao Art. 337-A do Código Penal). IV - Noções de Direito Civil. Capacidade jurídica (do Art. 1º ao Art. 10 do Código Civil). Bens considerados em si mesmos (do Art. 79 ao Art. 91 do Código Civil). V - Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos: deveres e proibições. VI – Registro, posse e comercialização de armas de fogo; munição; crimes; Sistema Nacional de Armas – SINARM (Lei nº 10.826/03).



#### **AGENTE DE TRÂNSITO:**

Capacidade jurídica (Art. 1º ao Art. 10 do Código Civil). Art. 144, § 10 da Constituição Federal. Administração Pública. Princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. Poder regulamentar e poder de polícia. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e licenciamento de veículos. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Legislação específica municipal. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Meio ambiente e trânsito. Conhecimentos básicos em mecânica de veículos leves e pesados. Noções de Engenharia de Tráfego. Cidadania e ética.

#### **FISCAL ADMINISTRATIVO**

Conceitos básicos de dados, informação, conhecimento, sistemas de informação. Conceitos básicos de informática, os componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados; Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados; Conceitos de organização e de Gerenciamento de arquivos e pastas; Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas antivírus, sistemas de backup, criptografia, assinatura digital e autenticação; Intranet e internet: conceitos básicos e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa; Conceitos básicos de rede, componentes, topologias, estação e servidor, LAN e WAN

#### **FISCAL DE MEIO AMBIENTE**

Noções de Direito Constitucional; Noções de Direito Administrativo; Legislação do Setor de Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental Federal; Monitoramento, Regulação, Controle, Fiscalização e Auditoria Ambiental; Gestão, Proteção e Controle de Qualidade Ambiental. Valores ecológicos no planejamento ambiental. Impacto ambiental. Zoneamento ecológico e econômico. Gerenciamento de risco e plano de emergência individual e coletivo.

#### **ANALISTA EM CONTROLE INTERNO**

Orçamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcional-programática e econômica. Créditos adicionais. Receita e despesa extraorçamentárias. Execução orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Aspectos legais da gestão fiscal, conforme preceitos da Lei Complementar n° 101/2000, relativos a: lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, programação financeira, metas de resultados nominal e primário, gestão da receita, gestão da despesa, gestão patrimonial, escrituração e consolidação das contas. Licitações - Lei n° 14.133/21: objetivos, objeto, princípios, modalidades, condições e critérios para habilitação e julgamento, tipos de licitação e sanções. Controle da administração pública: controle interno e controle externo. Lei n° 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa)

#### **CONTEÚDOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

#### **PROFESSOR NU 1:**

COMUM A TODOS OS PROFESSORES:

História do pensamento pedagógico brasileiro; Teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político-pedagógico; A didática e o processo de ensino e aprendizagem; Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação; A sala de aula como espaço de aprendizagem e interação; Alfabetização e letramento; A didática como fundamento epistemológico do fazer docente; Principais teorias da aprendizagem; Inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo, cognitivismo; As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e a pedagógica; Teoria das inteligências múltiplas de Gardner; Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)



profissão, transtornos alimentares na adolescência, família, educação sexual; Teorias do currículo; Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola; Gestão da aprendizagem; Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem; O professor: formação e profissão. A pesquisa na prática docente; Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira; Políticas educacionais para a educação básica; Educação inclusiva.

Considerando ainda algumas especificidades, como:

**Professor de Educação Básica I e II:** Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil: Perfil. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem – Leitura e escrita – letramento. A instituição e o projeto educativo. O jogo como recurso privilegiado. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, natureza e ambiente, e matemática. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. A criança e a formação pessoal e social; o conhecimento do mundo. A construção da identidade e da autonomia das crianças. A infância e a cultura; a arte enquanto espaço da produção cultural da infância. A criança e as interações. A educação escolar – aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Alfabetização. O texto como unidade de ensino. Diversidade textual e gêneros discursivos. Ensino e a aprendizagem da matemática. Construção da competência leitora e escritora das crianças. A criança enquanto ser em transformação.

**Professor de Educação Básica III:** Anos Finais

### CIÊNCIAS

Competências específicas de Ciências para os anos finais do Ensino Fundamental. Biologia e Princípios de Ecologia. Vida e composição química dos seres vivos. Vida e energia. Ecologia: conceitos fundamentais. Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais. Ecossistemas e população. Relações entre os seres vivos. Conquistas tecnológicas e qualidade de vida. Desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia Celular. Origem da vida. Citologia. Embriologia e histologia animal. Os seres vivos. Sistema de classificação. Os seres vivos e os vírus: Reino Monera, Reino Protista, Reino Fungi, Reino Planta e Reino Animalia. O ser humano: Evolução, Fisiologia e Saúde. Genética: Genética e a Primeira Lei de Mendel, Polialelia; A Segunda Lei de Mendel e Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências. Teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: Estrutura da matéria. Classificação dos elementos químicos. Ligações e reações químicas. Funções químicas. Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo. Metodologia do Ensino de Ciências.

### EDUCAÇÃO FÍSICA

Competências específicas de Educação Física para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Educação Física escolar e cidadania. Educação Física, esporte e mídia. Educação Física e as questões de gênero e sexismo. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. A Educação Física no curso noturno. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. Conteúdos da Educação Física – Jogos, brincadeiras, danças, lutas e ginásticas.

### GEOGRAFIA

Competências específicas de Geografia para os anos finais do Ensino Fundamental. A natureza do território: geologia; relevo; clima; vegetação; rede hidrográfica e os domínios morfoclimáticos, com suas apropriações e consequências. As políticas energéticas: Exploração mineral. Matriz energética brasileira. Ocupação do espaço brasileiro: Agricultura e questão agrária. Os processos industriais no Brasil e a espacialização da indústria a partir da segunda metade do século XX. O processo de urbanização e metropolização no Brasil. A população brasileira: formação, fluxos migratórios na história e comportamento demográfico. Distribuição espacial. As diferentes propostas de regionalização do Brasil ao longo de nossa formação territorial. O Brasil na América do Sul: relações diplomáticas, geopolíticas, culturais e comerciais. O Brasil e o Mercosul. Formação territorial da América do Sul: diferenças advindas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)



do processo de colonização. Aspectos naturais do continente sul-americano. Regionalização da América do Sul: atuação de blocos econômicos e relações internacionais. O ensino de geografia e a cartografia. Cartografia básica e temática. MUNDO - O planeta Terra: O planeta no Sistema Solar. Distribuição de calor, zonas térmicas da Terra. Movimentos da Terra/consequências. A estrutura da Terra: As terras emersas - áreas continentais. Geologia e recursos naturais. Relevo: agentes construtores. Clima: elementos do clima. Fatores do clima. Fenômenos climáticos (ilha de calor, efeito estufa, inversão térmica, El Niño e La Niña). Hidrosfera: disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos. Domínios da natureza e patrimônio ambiental: paisagens e domínios naturais no mundo. População: indicadores demográficos. Distribuição espacial do crescimento da população. Fluxos migratórios antigos e contemporâneos. Urbanização e metropolização mundial. Atividades econômicas: extração mineral. Agricultura. Indústria. Comércio e serviços/turismo. Cenário político e econômico mundial: formação de blocos econômicos e os diferentes tipos de associação. Organizações supranacionais. Efeitos socioeconômicos, culturais, geopolíticos e políticos da globalização.

### HISTÓRIA

Competências específicas de História para os anos finais do Ensino Fundamental. Elementos introdutórios dos estudos históricos; cronologia; periodização da História; fontes históricas. Pré-História e sua periodização; pré-história nos continentes. Antiguidade: economia, sociedade e cultura; civilizações orientais e ocidentais; expansão do Cristianismo; a Igreja na estrutura do Cristianismo. Idade Média: feudalismo; a expansão comercial e as Cruzadas; formação das monarquias nacionais; Igreja católica. Idade Moderna: humanismo; renascimento; reforma e contrarreforma; estados nacionais e o absolutismo monárquico; mercantilismo; expansionismo espanhol e português; o antigo sistema colonial; revoluções inglesas do séc. XVII; iluminismo e despotismo esclarecido; revolução industrial. Idade Contemporânea: Revolução Francesa e o Império Napoleônico; imperialismo europeu e neocolonialismo; primeira guerra mundial. Revolução russa; crise de 1929; nazifacismo; segunda guerra mundial. Guerra fria e mundo polarizado; descolonização da Ásia e África; nova ordem mundial; neoliberalismo; mundo nos dias atuais. História da América: formação dos estados nacionais e liberais na América Latina; EUA no séc. XIX e XX; revolução mexicana; populismo na América; revolução cubana; redemocratização da América Latina. História do Brasil: Brasil pré-colonial; colonização; união Ibérica; invasões estrangeiras; movimentos emancipacionistas; independência do Brasil; primeiro reinado; período regencial; segundo reinado; crise do Império e proclamação da república; república das espadas e república oligárquica; economia, movimentos sociais e urbanos; crise da república oligárquica; revolução de 30 e o período de Vargas; políticas econômicas e sociais; populismo no Brasil; nacionalismo e desenvolvimento; movimento operário; sistema partidário; crise do populismo. Período militar no Brasil; repressão militar e sua contestação; crise econômica; abertura política; Constituição Federal de 1988; movimentos sociais; nova república brasileira até o 3º mandato do governo Luís Inácio Lula da Silva. Formação da Sociedade brasileira: as culturas indígenas; africanas e europeias. Sociedade brasileira no mundo contemporâneo: economia, globalização, comunicação, cultura e trabalho. História da Bahia: período colonial até a atualidade. **História de Itaberaba**: origem, ocupação, formação e desenvolvimento.

### MATEMÁTICA

História dos números e do Sistema de numeração decimal. Propriedades, procedimentos e significados das operações fundamentais com números inteiros, racionais, irracionais e reais. Notação científica. Múltiplos e divisores; números primos e compostos; fatoração; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). Porcentagem e juros. Elementos e propriedades das formas geométricas planas e espaciais. Polígonos, triângulos e quadriláteros. Poliedros e corpos redondos. Relações entre elementos de figuras planas e espaciais. Congruência e semelhança. Perímetro, área e volume. Transformações geométricas no plano. Círculo e circunferência. Ângulos; ângulos formados por retas paralelas e transversais. Construções geométricas. Lugares geométricos: mediatriz e bissetriz. Plano cartesiano. Distância entre pontos no plano cartesiano. Vistas ortogonais de figuras espaciais. Teorema de Pitágoras. Teorema de Tales. Linguagem algébrica. Problemas de partição. Variação de grandezas. Operações com polinômios. Produtos notáveis e fatoração. Funções. Equações. Sistema de equações polinomiais. Sequências. Medidas, instrumentos de medição e conversões de unidades mais usuais. Sistema Monetário Brasileiro. Perímetro e área de figuras planas. Ângulos. Comprimento da circunferência. Unidades de medida para medir distâncias muito grandes e muito pequenas. Unidades de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)



medida utilizadas na informática. Probabilidade e Estatística: Pesquisa amostral e pesquisa censitária. Tabelas e gráficos. Medidas de tendência central. Probabilidade. Espaço amostral. Eventos dependentes e independentes. Frequência absoluta e relativa. Princípio multiplicativo da contagem; arranjo; permutação e combinação. Competências específicas de Matemática para os anos finais do Ensino Fundamental.

### PORTUGUÊS

Concepções: fala, língua e linguagem. Multissêmico. Discurso e processo de interação. Variação linguística. Tipologias e gêneros de textos. Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipos de linguagem. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Fatores de textualidade. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Estrutura da oração e do período: aspectos morfológicos, sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Fonética e Fonologia. Ortografia. Pontuação. Periodização da literatura brasileira: principais autores dos estilos de época. Competências específicas de Língua Portuguesa para os anos finais do Ensino Fundamental, práticas de linguagem.

### INGLÊS

Competências específicas de Língua Inglesa para os anos finais do Ensino Fundamental. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa; Interpretação de texto: habilidades de inferência, dedução, análise e síntese; Coerência e coesão: Principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário); Estratégias de leitura; leitura e gêneros textuais; conceito de gênero textual e de tipo de texto; Relação texto-contexto; A língua inglesa e a educação para a cidadania e para a diversidade cultural. Artigos; Pronomes; Modificadores (modifiers); Preposições; Substantivos: gênero, número e caso; Sistema verbal: formas, uso e voz; Discurso direto e indireto; Ordem das palavras e estrutura da oração; Orações subordinadas; Voz passiva; Formação de palavras: processo de derivação e de composição. Verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; phrasal verbs; Uso Social da Língua; Ensino da Língua Inglesa: Concepções sobre o ensino - aprendizagem da Língua Inglesa; Tendências pedagógicas: Métodos e abordagens de ensino; O processo de ensinar e aprender uma língua estrangeira; O papel da Língua Inglesa no currículo.

**Professor de Educação Básica Especial:** Fundamentos da Educação Especial; O Ensino, a Aprendizagem e a Convivência na Escola Inclusiva; O Currículo e avaliação na Educação Especial: Adaptações; Acessibilidade e Recursos; Inclusão: construindo uma sociedade para todos; deficiência segundo a legislação federal e regulamentações estaduais vigentes.

### COORDENADOR PEDAGÓGICO NU 1:

O Projeto Político Pedagógico e o Artigo 12 e 13 da LDB: o marco para a autonomia da unidade escolar, sua construção coletiva e sua implementação na escola. O Projeto Político Pedagógico como diretriz para o planejamento da organização e do desenvolvimento do currículo escolar: planos de ensino, aulas, reconfigurações das ações e avaliação cíclica do executado. O Projeto Político Pedagógico como guia para a participação, gestão colegiada e ambiente das representações da democracia escolar. O Projeto Político Pedagógico como dispositivo institucional a favor da interação, integração e (re)invenção das práticas pedagógicas. O Projeto Político Pedagógico à luz da LDB vigente: estratégia convergente para a cultura organizacional de uma escola que se preocupa com a finalidade dos saberes no cotidiano da vida dos estudantes e nos seus grupos de interação social. Implicações da interdisciplinaridade no processo de ensino e aprendizagem e na formação dos profissionais: dilemas, desafios e perspectivas. A interdisciplinaridade e a perspectiva de um novo paradigma para o trabalho docente em sala de aula. A interdisciplinaridade e seu foco para a organização de conteúdos em áreas de conhecimento. A interdisciplinaridade e a interação entre conhecimentos: a comunicação entre saberes escolares. A interdisciplinaridade como estratégia pedagógica para a renovação da didática. A interdisciplinaridade como paradigma para a interação entre as áreas de conhecimento. A formalização da BNCC pelo Conselho Nacional de Educação: dissensos e consensos. O planejamento da Jornada Pedagógica anual: função e resultados; Lei federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Lei federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) e Lei federal nº 9.459, de 13 de maio de 1997 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**

[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)



ou de cor). Decreto federal n° 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial). Decreto federal n° 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher); Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90.

**AUDITOR DE CONTROLE INTERNO:**

Contabilidade Pública: 1. Conceito. 2. Campo de Aplicação. 3. Regimes Contábeis: Orçamentário e Patrimonial. 4. Resolução CFC n.º 1.111/2007 – Princípios de Contabilidade Sob a Perspectiva do Setor Público. 5. Subsistemas de Informações: Orçamentárias, Patrimoniais, Compensação. 6. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC – T 16.1 a 16.11. 7. Exercício Financeiro. 8. Processo de Planejamento – Orçamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. 9. Receita e Despesa Extraorçamentária: Conceito e Contabilização. 10. Dívida Ativa. 11. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Edição atualizada (Portaria Conjunta STN/SOF n.º 1/2014 e Portaria STN n.º 700/2014): Anexos – Ementário da Receita e do PCASP. 12. Procedimentos Contábeis Orçamentários. 13. Receita Orçamentária: Conceito, Classificação da Receita Orçamentária, Reconhecimento da Receita Orçamentária, Relacionamento do Regime Orçamentário com o Regime Contábil, Etapas da Receita Orçamentária, Procedimentos Contábeis Referentes à Receita Orçamentária. 14. Despesa Orçamentária: Conceito, Classificações da Despesa Orçamentária, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais, Reconhecimento da Despesa Orçamentária, Etapas da Despesa Orçamentária, Procedimentos Contábeis referentes à Despesa Orçamentária, Restos a Pagar, Despesas de Exercícios Anteriores, Suprimentos de Fundos (Regime de Adiantamento). 15. Procedimentos Contábeis Patrimoniais: Patrimônio Público: Conceito, Composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido/Saldo Patrimonial. 16. Variações Patrimoniais: Qualitativa, Quantitativa e Resultado Patrimonial. 17. Ativo Imobilizado. 18. Ativo Intangível. 19. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: Aspectos Gerais e Estrutura do PCASP. 20. Detalhamento das Contas do PCASP. 21. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário. 22. Balanço Financeiro. 23. Balanço Patrimonial. 24. Demonstração das Variações Patrimoniais. 25. Demonstração do Fluxo de Caixa. 26. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido. 27. Consolidação das Demonstrações Contábeis. 28. Registros Contábeis de Operações Típicas. 29. Legislação: Lei Complementar n.º 101/2000 e atualizações; Lei Federal n.º 4.320/64.

**ANEXO VI – CARGOS DA EDUCAÇÃO**

**DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO, VAGAS**

**LEI MUNICIPAL Nº 03/2005, LEI MUNICIPAL Nº 1.250/2011 e LEI MUNICIPAL Nº 1.425/2016.**

LOCAL/SETOR	CARGO: PROFESSOR NU I – Art. 09 e 11 da Lei nº 1.425/2016	HABILITAÇÃO	VAGAS			CH	SALÁRIO BASE
			AMPLA	PCD	NEGROS		
Vila São Vicente	Professor de Educação Básica III – Anos Finais	Licenciatura em Letras ou Licenciatura em Letras/Inglês	01	—	—	20	R\$ 2.246,98
Vila São Vicente	Professor de Educação Básica III – Anos Finais	Licenciatura em Matemática	01	—	—	20	R\$ 2.246,98
Vila São Vicente	Professor de Educação de Básica II– Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	02	—	—	20	R\$ 2.246,98
Santa Quitéria	Professor de Educação Básica III – Anos Finais	Licenciatura em Letras ou Licenciatura em Letras/Inglês	01	—	—	20	R\$ 2.246,98
Santa Quitéria	Professor de Educação Básica III – Anos Finais	Licenciatura em Matemática	01	—	—	20	R\$ 2.246,98
Santa Quitéria	Professor de Educação de Básica II– Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	02	—	—	20	R\$ 2.246,98
Guaribas	Professor de Educação Básica III – Anos Finais	Licenciatura em Letras ou Licenciatura em Letras/Inglês	01	—	—	20	R\$ 2.246,98
Guaribas	Professor de Educação Básica III – Anos Finais	Licenciatura em Matemática	01	—	—	20	R\$ 2.246,98
Guaribas	Professor de Educação de Básica II– Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	02	—	—	20	R\$ 2.246,98
Lagoa do Curral	Professor de Educação Básica III – Anos Finais	Licenciatura em Letras ou Licenciatura em Letras/Inglês	01	—	—	20	R\$ 2.246,98
Lagoa do Curral	Professor de Educação Básica III – Anos Finais	Licenciatura em Matemática	01	—	—	20	R\$ 2.246,98
Lagoa do Curral	Professor de Educação de Básica II– Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	02	—	—	20	R\$ 2.246,98
Testa Branca	Professor de Educação de Básica II– Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	02	—	—	20	R\$ 2.246,98
Vazante	Professor de Educação de Básica II– Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	02	—	—	20	R\$ 2.246,98
Duas Irmãs	Professor de Educação de Básica II– Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	02	—	—	20	R\$ 2.246,98
Barro Duro	Professor de Educação de Básica II– Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	02	—	—	20	R\$ 2.246,98
SEDE	Professor de Educação Básica III – Anos Finais	Licenciatura em Letras	07	—	01	20	R\$ 2.246,98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**

[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)



SEDE	Professor de Educação Básica III – Anos Finais	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	02	—	—	20	R\$ 2.246,98
SEDE	Professor de Educação Básica III – Anos Finais	Licenciatura em Matemática	06	—	01	20	R\$ 2.246,98
MUNICÍPIO	Professor de Educação Básica III – Anos Finais	Licenciatura em Ciências Biológicas	04	—	—	20	R\$ 2.246,98
MUNICÍPIO	Professor de Educação Básica III – Anos Finais	Licenciatura em Geografia	03	—	—	20	R\$ 2.246,98
MUNICÍPIO	Professor de Educação Básica III – Anos Finais	Licenciatura em História	04	—	—	20	R\$ 2.246,98
MUNICÍPIO	Professor de Educação Básica III – Anos Finais	Licenciatura em Educação Física	04	—	—	20	R\$ 2.246,98
MUNICÍPIO	Professor de Educação Básica I – Pré-Escola	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	10	01	03	20	R\$ 2.246,98
MUNICÍPIO	Professor de Educação de Básica II – Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	52	04	14	20	R\$ 2.246,98
MUNICÍPIO	Professor de Educação Básica Especial	Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica nas áreas de deficiências e/ou especialização <i>latu sensu</i> nas áreas de deficiência segundo a legislação federal e regulamentações estaduais vigentes.	08	—	02	20	R\$ 2.246,98
LOCAL/SETOR	<b>CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO NU I – Art. 09 e 11 da Lei nº 1.425/2016</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>			<b>CH</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
MUNICÍPIO	Coordenador Pedagógico	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e <b>Especialização em Coordenação Pedagógica</b>	<b>AMPLA</b>	<b>PCD</b>	<b>NEGROS</b>		
			16	01	03	20	R\$ 2.246,98

**Requisitos:**

**Código / Cargo:** Professor

Requisito:

**I** – Para Professor de Educação Básica I – Pré-Escola e Professor de Educação Básica II – Anos Iniciais, Licenciatura em Normal Superior ou Pedagogia;

**II** – Para Professor de Educação Básica III – Anos Finais, Licenciatura com habilitação específica na disciplina;

**III** – Para Professor de Educação Básica Especial, Pedagogia, com habilitação específica nas áreas de deficiências e/ou especialização *latu sensu* nas áreas de deficiência segundo a legislação federal e regulamentações estaduais vigentes;

**Código / Cargo:** Coordenador Pedagógico

**I** - Para o cargo de Coordenador Pedagógico exigir-se-á Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e **Especialização em Coordenação Pedagógica.**



## AVISO DE DISPENSA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**  
AV. RIO BRANCO, 617, CENTRO – CNPJ 13.719.646/0001-75  
ITABERABA BAHIA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaberaba, Estado da Bahia, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que, nos termos do art. 75 §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Nacional 14.133/2022) está com procedimento de dispensa de licitação para fins de contratação direta de Empresa **Consiste no Encaminhamento da Contratação de Empresa Qualificada para a Prestação em Serviços de Manutenção, Recargas de Toners, Troca de Cilindros e Chips de Impressoras, no intuito de atender as demandas das Secretarias com término em 31 de Dezembro de 2024.**

. (Processo Administrativo nº 008/2024, Dispensa de licitação nº PMI005DIS/2024). A municipalidade tem interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados no ramo pertinentes das 8:30 as 11:30 do dia 17 de Janeiro de 2024 até o dia 22 de Janeiro de 2024. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações através do e-mail: onde consta o temo de referência podendo ser solicitada mais informações também pelo telefone (75) 3251-1398 ou presencialmente no Centro Integrado Administrativo de Itaberaba (CIA) no setor de Licitações e Contratos situado na Travessa Zulmira Silvani, Bairro Itaberaba/BA. As propostas poderão ser protocoladas presencialmente entre os dias 17 de Janeiro de 2024 a 22 de Janeiro de 2024. Itaberaba, 17 de Janeiro de 2024, Comissão de contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**  
AV. RIO BRANCO, 617, CENTRO – CNPJ 13.719.646/0001-75  
ITABERABA BAHIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

A elaboração do Presente Termo de Referência atende ao estipulado na Nova Lei de Licitações e Contratos e tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita Caracterização dos Serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a Apresentação das Propostas.

Portanto, serão analisadas aqui, as obrigações da Empresa a ser contratada para a Execução dos Serviços, bem como da Prefeitura Municipal de Itaberaba, na qualidade de Contratante.

**Do Objeto:** Consiste no Encaminhamento da Contratação de Empresa Qualificada para a **Prestação em Serviços de Manutenção, Recargas de Toners, Troca de Cilindros e Chips de Impressoras**, no intuito de atender as demandas das Secretarias com término em 31 de Dezembro de 2024.

**Finalidade:** Garantir o bom funcionamento das atividades diárias das Secretarias e seus respectivos Setores.

**Da Justificativa:** A presente Licitação, justifica-se por se tratar de um Serviço de atendimento contínuo e necessário, destinado a Manutenção e Recargas de Toners, visando o suprimento, qualidade e durabilidade do mesmo, garantindo a excelência e o funcionamento do fluxo operacional das Secretarias.

Ressaltamos que o quantitativo pretendido na Contratação dos Serviços estão estimados na proporcionalidade das Secretarias e de cada setor pertencentes às mesmas.

A execução dos Serviços serão mediante as demandas das Secretarias, ressaltando que a estimativa de valores foi baseada na pesquisa de preços conforme as cotações anexadas ao Processo, onde o pagamento acontecerá ao término dos serviços, pós emissão de Notas Fiscais, Tramitação de empenhos e demais regularizações, conforme Recursos e Dotações Orçamentárias oriundas de cada Secretaria.

A Contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, forte no art. 75, Inciso II, da Lei Nacional 14.133/2021.

---

Secretaria Municipal de Administração e Informação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**  
AV. RIO BRANCO, 617, CENTRO – CNPJ 13.719.646/0001-75  
ITABERABA BAHIA

**Das Especificações Técnicas dos Serviços:** Consubstanciado razão de interesse público e na necessidade da utilização desses Serviços por parte das Secretarias é de grande relevância para a viabilização das ações diárias, conforme disposições neste Processo.

**Dos Custos, da Forma e Prazos de Pagamentos:** Os mesmos já foram definidos neste documento de formalização conforme necessidades e demandas das Secretarias.

**Das Responsabilidades das Partes:** O Contratado compromete-se pela execução dos Serviços especificados sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de violação devidamente comprovada.  
A Contratante deverá acompanhar a Execução e Desenvolvimento Integral dos Serviços contratados.

**Da Vigência:** Terá como vigência o período de execução dos Serviços contratados até Dezembro de 2024.

**Das Dotações Orçamentárias:** As despesas desta Contratação decorrerão por conta das Dotações Orçamentárias das Secretarias contidas no Processo da **Dispensa de Licitação**.

UNIDADE: 05.01  
PROJETO ATIVIDADE: 2201- Gestão das Ações da Sec. **Municipal de Governo**  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00  
FONTE: 1.500.0000  
VALOR- R\$ 6.276,00

UNIDADE: 06.01  
PROJETO ATIVIDADE: 2013- Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da **Sec. Administração**  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00  
FONTE: 1.500.0000  
VALOR R\$- 15.500,00

---

Secretaria Municipal de Administração e Informação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**  
AV. RIO BRANCO, 617, CENTRO – CNPJ 13.719.646/0001-75  
ITABERABA BAHIA

UNIDADE: 08.01  
PROJETO ATIVIDADE: 2020- Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da  
**Sec. Fazenda.**  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00  
FONTE: 1.500.0000  
VALOR R\$ - 15.500,00

UNIDADE: 13.01  
PROJETO ATIVIDADE: 2138- Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da  
Sec. **Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00  
FONTE: 1.500.0000  
VALOR R\$- 6.000,00

UNIDADE: 10.01  
PROJETO ATIVIDADE: 2081 - Gestão das Ações Administrativas da Sec. **Desporto e  
Lazer**  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00  
FONTE: 1.500.0000  
VALOR R\$- 6.000,00

UNIDADE: 15.01  
PROJETO ATIVIDADE: 2211 - Gestão das Ações da Sec. **de Cultura.**  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00  
FONTE: 1.500.0000  
VALOR R\$- 6.000,00

**Valor total: R\$: 55.276,00**

---

Secretaria Municipal de Administração e Informação